



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Rua Sebastião Ferreira de Carvalho, - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

Lei Municipal 190/98 De 09 de setembro de 1998

Dispõe de doação de lotes para construção urbana no Setor Alto da Glória e dá outras Providências etc.....


Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica devidamente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação de lotes para construção urbana no Setor Alto da Glória nesta cidade de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º A referida doações é para terceiro que se destina a construção de moradia e casas comerciais não podendo ser comercializado os lotes antes de ser construído.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS; AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1998.


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia N.º 1.073 - Setor Central - Santa Fé de Goiás - GO

AUTÓGRAFO LEI N.º 195 /98 De, 09 de setembro de 1998.

Dispõe sobre doação de lotes para construção Urbana no Setor Alto ' Glória e dá outras providências..


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica devidamente autorizado o Prefeito Municipal a proceder doação de lotes para construção urbana no Setor Alto da Glória nesta cidade de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º. A referida doação é para terceiro que se destina na construção de moradia e casas comerciais não podendo ser comercializado os lotes antes da construção.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 1998. E revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 21 dias do mês de outubro de 1998.


Carlos Antonio Biqueira Dias
- Presidente da Câmara -